Boa Vista, 22 de maio de 2024
Disponibilizado às 20:00h de 21/05/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7624

Número de Autenticidade: 2ffae579c10b18f320193adb5db6fb4b

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 21/05/2024

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0002795-82.2024.8.23.8000
RECORRENTES: DESEMBARGADORAS ELAINE BIANCHI e TÂNIA VASCONCELOS
RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DA OAB NA ESCOLHA DE JURISTAS PARA O TRE-RR
RELATOR: DESEMBARGADOR ERICK LINHARES

EMENTA:
RECURSO ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. COMPOSIÇÃO. VAGA RESERVADA À CLASSE DOS ADVOGADOS. PARTICIPAÇÃO DA OAB NO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO. DIREITO INEXISTENTE. COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A INDICAÇÃO DE ADVOGADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA CORTE ELEITORAL.
1. O Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que o quinto constitucional, previsto no art. 94 da Constituição Federal, não possui caráter genérico. Sua aplicação se restringe aos órgãos judiciários explicitamente mencionados: Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça. A extensão a outras Cortes, como os Tribunais Eleitorais (Superior ou Regionais), depende de previsão constitucional específica
2. A Constituição Federal, em seu art. 120, inciso III, requer o notável saber jurídico e a idoneidade moral como únicos requisitos para a indicação de advogado ao Tribunal Regional Eleitoral, a exigência de integrar lista elaborada pela OAB carece de amparo constitucional.
3. O art. 349-B do Regimento Interno anterior, que previa a participação da OAB com a elaboração de lista sêxtupla para o TRE, não foi reproduzido no atual Regimento, porque a matéria depende de norma constitucional expressa. Inexistência de omissão normativa.
4. Acordo firmado entre a Ordem dos Advogados e o Tribunal de Justiça para a escolha de nomes a partir de lista sêxtupla somente pode ter caráter sugestivo, ante os precedentes do Supremo Tribunal Federal (MS 21.073- 7/160 e MS 21.060-5).
5. Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por maioria de votos, vencidos, em parte, o Desembargador Leonardo Cupello e o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet, dar provimento ao recurso, para afastar a participação da Ordem dos Advogados, seccional de Roraima, no processo de elaboração de lista tríplice pelo Tribunal de Justiça na escolha de membros do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores Ricardo Oliveira (Presidente em exercício), Mozarildo Cavalcanti (Corregedor-Geral de Justiça), Almiro Padilha, Leonardo Cupello, Cristóvão Suter, Erick Linhares (Relator) e o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet.

Sessão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Des. ERICK LINHARES
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 21 DE MAIO DE 2024.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Diamante
CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023
Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 370, DE 21 DE MAIO DE 2024.

.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0009176-09.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, para usufruto nos dias **5/7/2024** e **10/7/2024**, por ter laborado em plantão judicial do Segundo Grau em março de 2022.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 20/05/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2003388 e o código CRC 4E2D69FA.

PORTARIA TJRR/PR N. 371, DE 21 DE MAIO DE 2024.

.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0008356-87.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Vitor Guerra Almeida**, lotado no Gabinete da Vara de Execução Fiscal, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 20/05/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1997811 e o código CRC FC58B8A3.

PORTARIA TJRR/PR N. 372, DE 21 DE MAIO DE 2024.

.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0020304-60.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário ocupado por **Glaud Stone Silva Pereira**, em razão de sua aposentadoria, a contar de 8/5/2024.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 21/05/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2005133 e o código CRC 6A6D77D6.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 21 DE MAIO DE 2024.

.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0007900-40.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 373 - Dispensar a servidora **Zilva Neta Farias Amorim**, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Demandas, da Função de confiança de Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Demandas, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

N. 374 - Exonerar o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini** do Cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria do Tribunal Pleno, a contar da publicação desta portaria.

N. 375 - Nomear a servidora **Zilva Neta Farias Amorim** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Demandas, a contar da publicação desta portaria.

N. 376 - Designar o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini** para ocupar a Função de confiança de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demandas, código TJ/FC-1, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Demandas, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 20/05/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2003185 e o código CRC 8231EFFA.

PORTARIA TJRR/PR N. 377, DE 21 DE MAIO DE 2024.

.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001420-46.2024.8.23.8000 evento 1977501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Comarca de Pacaraima, dia 24/05/2024 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 20/05/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2009121 e o código CRC 33D52B8C.

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0001390-11.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário - Júri.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, **defiro o pedido de pagamento de serviço extraordinário aos servidores** Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos, em virtude de labor nas sessões da 1.ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias 2,4,11,16,18,23,25 e 30 do mês de abril do corrente ano, na forma dos cálculos apresentados no movimento 1991450.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 20/05/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2003451 e o código CRC 5F5DCF05.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0005291-84.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de serviço extraordinário.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, defiro o pedido de pagamento de serviços extraordinários as servidoras Sandra Maria Dorado da Silva e Luana Caroline Lucena Lima, em virtude de labor na 2.ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, com Sessões realizadas nos dias 15, 17, 22, 24 e 29 de abril do corrente ano, na forma dos cálculos apresentados no movimento 1988968.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente,** em 20/05/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2003481 e o código CRC C64DD131.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 21/05/2024

PORTARIA N. 151, 21 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0004379-87.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da Segunda Vara Cível, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da 16ª Conferência Mundial sobre Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde, na cidade de Brasília/DF, no período de **24 a 26/07/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 152, 21 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006481-82.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Segunda Vara de Fazenda Pública, no período de **20 a 22/05/2024**, em virtude das folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 153, 21 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0008109-09.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Excelentíssima Juíza **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para participar da 2ª Reunião do Colégio de Coordenadores de Violência Doméstica - COCEVID e do III Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - FOVID/PR, no período de **18 a 22/06/2024**, em Curitiba - PR.

Art. 2º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para participar da 2ª Reunião do Colégio de Coordenadores de Violência Doméstica - COCEVID e do III Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - FOVID/PR, no período de **18 a 21/06/2024**, em Curitiba - PR.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de **18 a 22/06/2024**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de **18 a 21/06/2024**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 154, 21 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0009653-32.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar no Segundo Juizado de Violência Doméstica no dia **21/05/2024**, em virtude de convocação do titular para atividades administrativas, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 21/5/2024
Procedimento n° 00036xx-05.2024.8.23.8000
Assunto: Denúncia contra servidor

Decisão

Trata-se do Memorando nº 1208 formalizado pela Juíza (...), titular do (..) – Competência Cível, por meio do qual apresenta cópia integral do processo sob os autos nº 8000xxx-54.2024.8.23.0010, que versa sobre pedido de medidas protetivas de urgência encaminhado pela autoridade policial ao Juízo, nos termos da Lei nº 11.340/2006, em favor da Sra.(...), ora falecida.
Informa que (...).

(...)

É o relatório.

Decido.

A Lei Complementar Estadual nº 227/2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, estabelece, em seu art. 46, que os servidores do Poder Judiciário serão regidos pela Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Transcrevo as disposições do art. 109, incisos III e V, da LCE nº 053/2001, que impõe aos servidores o dever de "*exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função*", bem como "*observar as normas legais e regulamentares*".

Nesse sentido, o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, Provimento CGJ nº 02/2023, estabelece que são atribuições dos oficiais de justiça observar o prazo de 02 (dois) dias para cumprimento dos mandados considerados urgentes, a exemplo dos mandados expedidos em razão de deferimento de medida protetiva de urgência.

Vejamos:

> Art. 4º São atribuições dos oficiais de justiça:
>
> [...]
>
> **VIII – após o recebimento dos mandados considerados urgentes, conforme § 1º deste artigo, observar o prazo de 2 (dois) dias para cumprimento, devendo ser certificado nos autos até o dia seguinte;**
>
> [...]
>
> § 1º Implantado pelo TJRR qualquer sistema oficial de distribuição, acompanhamento, mensuração, certificação e cumprimento de mandados, os fluxos nele definidos, com a contribuição da Corregedoria-Geral de Justiça, serão imediatamente adotados.
>
> § 2º **São considerados urgentes**, para fins de distribuição no plantão judicial da Central de Mandados:
>
> [...]
>
> **V - os mandados expedidos em razão de deferimento de medida protetiva de urgência;**

No caso em epígrafe, em que pese a existência de um hiato entre a expedição dos mandados, em 06/01/2024 (EP. 06 e 07), e o seu retorno aos autos (EP. 23), observa-se a demonstração, por parte do Oficial de Justiça, da tentativa do seu cumprimento, seja pelas certidões datadas do dia 06/01/2024, atestando o diligenciamento do endereço presente no mandado (na referida data) e o seu não cumprimento em razão da ausência das partes e não localização do sítio, seja por meio dos *prints* de tela, datados de 08/01/2024, nos quais se demonstra a tentativa do Oficial de travar contato com as partes para o cumprimento das determinações judiciais (também infrutífera).

Ocorre que mesmo em meio ao diligenciamento empreendido pelo servidor e respeitado o prazo de 02 (dois) dias previstos no supracitado Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, por uma demonstrada contingência da vida, este lamentável episódio aconteceu. No entanto, não se pode imputar o referido resultado à conduta do Oficial, inexistindo, na visão deste orgão correicional, nexo causal, quando atuava dentro dos ditames legais.

De todo modo, nada impede que o ilustre Parquet, caso evidencie a ocorrência de conduta comissiva por omissão proceda com a devida denúncia criminal, onde poderá, se entender plausível, demonstrar os fatos e a culpa propriamente dita.

Em face do exposto, considerando as circunstâncias que envolvem o caso concreto, entendo pela ausência de infração disciplinar, de modo que delibero pelo arquivamento do feito.

Na oportunidade, advirto o Oficial que observe fielmente as disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça (Provimento CGJ nº 02/2023), bem como as demais leis e regulamentos referentes às suas atribuições funcionais, observando principalmente as normas referentes à estipulação de prazos, solicitação de prorrogação e comunicação ao Juízo, em cumprimento ao art. 109, incisos III e V, da LCE nº 053/2001.

À Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, para cientificação das partes.

Após, arquive-se.

Boa Vista, 20/5/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

Procedimento n° 0009235-31.2023.8.23.8000
Assunto: Correição Geral Ordinária Extrajudicial - Ofício Único da Comarca de Alto Alegre

Decisão

Cuida-se de Correição Geral Ordinária Extrajudicial realizada junto ao Ofício Único da Comarca de Alto Alegre, referente aos anos de 2023 e 2024.

Manifesto ciência quanto ao teor do Relatório de Correição (ep. 1996388) apresentado pela Diretoria de Gestão Extrajudicial, bem como, dos documentos constantes dos eps. 1671620, 1671622, 1671627, 1671629, 1671632, 1671635, 1997863, 2004426, 2006426, 2006432, 2006437, 2006447, 2006457, 2006640, 2006649, 2006748, 2006760, 2006806, 2006824, 2006923, 2007005, 2007022 e 2007165.

Acolho na sua totalidade as sugestões apresentadas no item n. 22, razão pela qual determino que seja promovida a notificação do Ofício Único da Comarca de Alto Alegre para ciência do relatório constante no evento n. 1996388.

Ciência à Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Alto Alegre, Dra. Sissi Marlene Dietrich Schwantes.

À SEC-CGJ para notificação da serventia, cujo prazo de manifestação fica consignado em 5 (cinco) dias, bem como para publicação do Relatório de Correição e da presente Decisão.

Com a apresentação das respostas, retornem os autos à Diretoria de Gestão Extrajudicial para acompanhamento.

Boa Vista, 17/5/2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento n° 0009235-31.2023.8.23.8000
Assunto: Correição Geral Ordinária Extrajudicial - Ofício Único da Comarca de Alto Alegre

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALTO ALEGRE
NOS ANOS DE 2023/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Comarca:	Alto Alegre
Município:	Alto Alegre
Serventia:	Cartório Rodrigues Martins - Comarca de Alto Alegre/RR
Delegatária:	Titular – Mirly Rodrigues Martins
Cédula de Identidade:	1244xxx-0 SSP/MT
Inscrição no CPF:	xxx.576.xxx-68
Data de nascimento:	20/12/1980
Forma de ingresso:	Concurso público - Titular
Endereço:	Avenida 1º de Julho, n. 2148 - Centro - Alto Alegre/RR - CEP 69350-000
Telefone:	(95) 98406-xxxx e (95)3263-xxxx
E-mail:	cartoriodealtoalegre@gmail.com
Website:	https://cartoriodealtoalegre.com.br
Redes sociais:	Instagram -@cartoriorodriguesmartins
Código da Serventia – CNJ:	15.825-3
CNPJ:	24.713.039/0001-14
Especialidades:	a)Registro Civil de Pessoas Naturais; b)Registro Civil das Pessoas Jurídicas; c)Tabelionato de Notas; d)Tabelionato de Protesto de Títulos; e)Registro de Títulos e Documentos; f)Registro de Imóveis; g) Registro de Interdições e Tutelas.
Situação Legal da Serventia:	Instalada em 27 de janeiro de 2016 e encontra-se PROVIDA.

Quadro Sinóptico

Equipes de inspeção	
Coordenador(a) das Equipes:	Robervando Magalhães e Silva
Membros da equipe da CGJ em 2023:	(i) Flávio de Souza Cruz Júnior (ii) Ítalo Maike de Lima Honorato (iii) Larissa Brilhante Cordeiro Barros

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Perita Contábil em 2023:	(i) Crislosânia Arruda de Sousa
Membros da equipe da CGJ em 2024:	(i) Allaylson dos Reis Pereira (ii) Lucille Pimentel Corrêa Monte (iii) Luciana Honorato Galucio Viana
Supervisores da inspeção:	Rafaella Holanda Silveira - MM. Juíza Auxiliar da CGJ (2023) Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo - MM. Juiz Auxiliar da CGJ (2024)
Fundamentação:	Conforme decisão (ep. 1604582), publicada nos DJE de 30/03/2023 (ep. 1606959), contida no SEI n. 0006517-61.2023.8.23.8000 e decisão (ep. 1870366), publicada no DJE de 23/02/2024 (ep. 1920768), contida no SEI n. 0026259-72.2023.8.23.8000.
Requisitos:	· Provimento CNJ n. 45/2013; · Provimento CNJ n. 149/2023;· · Provimento CGJ n. 01/2017; · Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos (Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências); · Lei n. 8.935/1994 e alterações (Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro); · Lei Estadual n. 1.157/2016 - Regimento de Custas e Emolumentos de Roraima; · Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências); · Art. 642-A da CLT (É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho). · Lei n. 13.709, de 14 de agosto DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 28 da Lei Complementar Estadual n. 221/2014 – Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima/COJERR, aos artigos 26, inc. VII, art. 27, inc. II e art. 28 da Resolução TJRR/TP n. 27/2023 – RITJRR, instalaram-se as atividades das Correições Gerais Ordinárias na Serventia Extrajudicial da Comarca de Bonfim/RR às 9h00min, no dias 5 do mês de maio do ano de 2023, bem como, 9 e 10 do mês de maio do ano de 2024, perante a delegatária titular, Sra. Mirly Rodrigues Martins e os funcionárias da Serventia, supervisionados pela MM. Juíza Auxiliar da Corregedoria (2023), Dra. Rafaella Holanda Silveira e pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria (2024), Dr. Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, coordenados pelo servidor Robervando Magalhães e Silva, acompanhado dos membros das equipes abaixo relacionados:

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2023

(i) Flávio de Souza Cruz Júnior;

(ii) Ítalo Maike de Lima Honorato;

(iii) Larissa Brilhante Cordeiro Barros;

(iv) Crislosânia Arruda de Sousa

2024

(i) Allaylson dos Reis Pereira;

(ii) Lucille Pimentel Corrêa Monte;

(iii) Luciana Honorato Galucio Viana.

As equipes foram designadas pelas Portarias CGJ/TJRR n. 30/2023 e 15/2024, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico – DJe, Edições n. 7332, de 27 de fevereiro de 2023, p. 35 e 7565, de 23 de fevereiro de 2024, pág. 07, respectivamente, e Portaria n. 158, de 15 de março de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJe, Edição n. 7581, de 18 de março de 2024, pág. 17.

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Com o objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicaram-se as Portarias CGJ/TJRR n. 30/2023 e 15/2024, as quais estabeleceram os calendários das Correições Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Serventias do Estado de Roraima durante os anos de 2023 e 2024, cientificando-se os Juízes Corregedores Permanentes e os Delegatários Titulares e Interinos das Serventias Extrajudiciais.

No que se refere à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, examinou-se, por amostragem, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados nos serviços de registros e de notas.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, assim como por meio de depoimentos de cidadãos que compareceram ao cartório para expor suas reclamações e elogios.

O tratamento de dados pessoais, bem como de dados pessoais sensíveis, não obstante o princípio da publicidade registral, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e ainda, do Provimento CNJ n. 149/2023, art. 79 e seguintes, foi objeto de análise quando da realização das Correições Gerais Ordinárias, no que diz respeito às medidas adotadas pela Serventia para a proteção dos dados tutelados pela Lei.

Ademais, foi igualmente objeto de análise, no ato das Correições Gerais Ordinárias, a verificação dos sistemas digitais adotados pelas unidades extrajudiciais (a exemplo do Escriba, Extradigital, dentre outros), ou seja, se as unidades já se encontram interligados ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, tanto no que diz respeito ao acervo antigo (anterior à outorga da delegação), quanto ao acervo atual, em cumprimento à Diretriz Estratégica CNJ n. 01, de modo que toda a documentação da Serventia já esteja inserta junto ao SERP.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernente à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

Em relação à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, que teve por objetivo conferir a adequação das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos da unidade .

4. DADOS ANALÍTICOS DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

4.1. RECURSOS HUMANOS

A Delegatária declarou, durante a inspeção de 2023, que o quadro funcional era compatível com o volume de serviço, o que foi constatado durante os trabalhos em função da baixa frequência de público observado durante o referido período. Em 2024, declarou contar com 6 (seis) colaboradores, com vínculo empregatício por meio da CLT, contratados pelo cartório. Importante ressaltar que não havia reclamação registrada na Justiça do Trabalho contra a Delegatária, conforme certidões expedidas pela justiça trabalhista (ep. 2006426).

A Serventia dispunha dentro do seu quadro de pessoal os seguintes prepostos. Vejamos:

2023

Funcionário(a)	Cargo	Horário	Obs.
Carla Paulo Pinheiro	Escrevente Autorizada	08h às 17h	1h intervalo
Marcos Fidel Barbosa	Auxiliar de Cartório	08h às 17h	1h intervalo
Juliene de Jesus Santos	Auxiliar de Cartório	08h às 17h	1h intervalo
Valdicélia Sousa Ferreira	Auxiliar de Cartório	08h às 17h	1h intervalo
Barbara Carneiro Leal	Auxiliar de Cartório	08h às 17h	1h intervalo
Ilfraine Menezes da Silva	Serviços gerais	07h às 13h	horista
Liara Maria do N Moura	Escrevente Geral	08h às 17h	1h intervalo

2024

Funcionário(a)	Cargo	Horário	Obs.
Julliene de Jesus Santos	Escrevente Autorizada	08h às 17h	1h intervalo
Barbara Carneiro Leal	Auxiliar de Cartório	08h às 17h	1h intervalo
Ilfraine Menezes da Silva	Serviços gerais	07h às 13h	horista
Irislene do Carmo de Carvalho	Auxiliar de Cartório iniciante	08h às 17h	1h intervalo
Luciano Thalisson Amarante da Silva	Escrevente Substituto	08h às 17h	1h intervalo
Macxiny Santos Simão	Auxiliar de Cartório Nível 1	08h às 17h	1h intervalo

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Foram solicitadas a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Apresentação e cópia	*Status*	
	Atendido	Não atendido
Folha de pagamento dos funcionários de janeiro a abril de 2024 (ep. 2006432)	X	
Comprovantes de recolhimento aos fundos de implementação e custeio - FIC-RCPN, FIC-RTDPJ, FIC-SREI, FIC-ONSERP (ep. 2006437)	X	
Comprovantes de recolhimento de FGTS, INSS e ISS (ep. 2006923 e 2007005)	X	
Recibo de Entrega de Declaração de Operações Imobiliárias (ep. 2006760)	X	

Ainda no aspecto da regularidade dos encargos trabalhistas, foram obtidas duas certidões negativas junto à Justiça do Trabalho (ep. 2006447) e certidão positiva com efeitos de negativa junto à RFB (ep. 2006457).

4.2. INSTALAÇÕES PREDIAIS

A serventia funciona em prédio alugado, local de fácil acesso ao público, sendo o ambiente dividido em 6 (seis) salas e 1 (um) banheiro sem separação por gênero e com acesso ao público (ep. 2006640).

Consta alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre, afixado no Quadro de avisos do cartório, referente ao local que o Cartório está instalado (pág. 6 ep. 2006640). Inexistindo licença do Corpo de Bombeiros, pois, segundo informações prestadas pela Delegatária, aquele órgão informou que pelo tamanho do prédio não é necessária a referida licença. Nesse contexto, destacamos manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, no procedimento SEI n. 0011609-13.2023.8.23.60301-380, ep. 1982156, respondendo à requerimento do Cartório Nathália Lago - Comarca de Mucajaí, que informou *"A edificação está isenta de documento licenciamento junto a este órgão nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei n. 13.874 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 082 de 17 de dezembro de 2004 e Norma Técnica nº 40 -2021 do CBMRR"*.

Consultando a situação cadastral do cartório na Receita Federal do Brasil (CNPJ), consta endereço divergente do atual endereço, conforme anexo ao ep. 2006649.

O banheiro possui identificação de acessibilidade, possui espaço suficiente para acesso de cadeirante, bem como possui apoios afixados nas paredes (pág. 9 ep. 2006640).

Possui extintor de incêndio, identificado de acordo com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Possui sistema de segurança eletrônica com alarme, câmeras e sensores de presença. Possui também rampa de acesso, em observância às normas de acessibilidade (2006640).

Achado n. 1: Endereço da serventia divergente junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.3. MOBILIÁRIO E ASPECTOS GERAIS DA SERVENTIA

O mobiliário é de boa qualidade, atendendo satisfatoriamente as necessidades do Cartório, contando com computadores, impressoras, mesas, cadeiras, não tendo sido detectada deficiência de armários (ou móveis

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

equivalentes) em quantidade insuficiente para acondicionar livros, fichas, arquivos e documentos de forma organizada durante os trabalhos em 2023 e em 2024.

Em relação ao acesso à internet, a delegatária informou possui acesso via rádio e adquiriu recentemente internet de banda larga via satélite (Star Link), estando em vias de instalar dispositivo de balanceamento de banda, para automatizar a troca de serviço de acesso à internet quando forem detectadas perdas de acesso ou lentidão.

4.4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento e atendimento ao público é das 8h às 16h e estava afixado na fachada da serventia durante as correições do ano de 2023 e 2024, atendendo às exigências acerca de sua divulgação e publicidade (ep. 1671620 e 2006640).

Há sistema de senhas visando organizar a ordem de atendimento dos usuários (ep. 2006640).

5. TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava fixada na parede da sala, local onde funciona o cartório, conforme o inc. VII, art. 30 da Lei n. 8.935/94, bem como art. 25, §1º da Lei Estadual n. 1.157/2016 e art. 102 do Provimento/CGJ n. 01/2017 (ep. 2006640).

6. RELATÓRIOS DE ATOS PRATICADOS

Foram inspecionados todos os mapas estatísticos, estando devidamente arquivados em pastas na própria serventia.

A serventia está recolhendo os valores destinados ao Fundo de Compensação – FECOM e ao Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima – FUNDEJURR, todavia consta pendência no Portal do Selo quanto ao recolhimento do decêndio referente ao período de 11/03/2024 a 20/03/2024, conforme tabela abaixo (de janeiro a abril de 2024). Tendo sido apresentado comprovante de recolhimento do referido decêndio (ep. 2004426).

CARTÓRIO	PERIODO DO DECÊNDIO	EMISSÃO	VENCIM.	PAGAM.	FISCALIZAÇÃO	FECOM	FUNDEJUR	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
Cartório Rodrigues Martins	01/05/2024 - 10/05/2024	14/05/24	17/05/24		972,25	972,25	1.944,50	3.889,00	0,65	3.888,35	ABERTO
Cartório Rodrigues Martins	21/04/2024 - 30/04/2024	02/05/24	08/05/24		1.866,25	1.866,25	3.732,50	7.465,00	615,51	6.849,49	CANCELADO
Cartório Rodrigues Martins	21/04/2024 - 30/04/2024	10/05/24	15/05/24		3.112,50	3.112,50	6.225,00	12.450,00	1.231,02	11.218,98	ABERTO
Cartório Rodrigues Martins	11/04/2024 - 20/04/2024	22/04/24	26/04/24	26/04/24	3.802,74	3.802,74	7.605,48	15.210,96	244,98	14.965,98	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	01/04/2024 - 10/04/2024	11/04/24	17/04/24	17/04/24	1.842,19	1.842,19	3.684,39	7.368,77	0,65	7.368,12	PAGO

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Rodrigues Martins	21/03/2024 - 31/03/2024	01/04/24	05/04/24		1.474,90	1.474,90	2.949,79	5.899,59	0,65	5.898,94	CANCELADO
Cartório Rodrigues Martins	21/03/2024 - 31/03/2024	11/04/24	12/04/24	12/04/24	1.920,74	1.920,74	3.841,48	7.682,96	-	7.682,96	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	11/03/2024 - 20/03/2024	21/03/24	01/04/24		1.826,41	1.826,41	3.652,82	7.305,64	331,44	6.974,20	ABERTO
Cartório Rodrigues Martins	01/03/2024 - 10/03/2024	11/03/24	15/03/24	15/03/24	2.389,72	2.389,72	4.779,45	9.558,89	7,03	9.551,86	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	21/02/2024 - 29/02/2024	01/03/24	08/03/24	08/03/24	2.068,24	2.068,24	4.136,48	8.272,96	-	8.272,96	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	11/02/2024 - 20/02/2024	21/02/24	28/02/24	28/02/24	1.168,76	1.168,76	2.337,52	4.675,04	-	4.675,04	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	01/02/2024 - 10/02/2024	14/02/24	21/02/24	21/02/24	24,60	24,60	49,20	98,40	-	98,40	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	21/01/2024 - 31/01/2024	01/02/24	08/02/24	08/02/24	414,71	414,71	829,42	1.658,84	-	1.658,84	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	10/01/2024 - 20/01/2024	20/01/24	26/01/24	27/01/24	1.063,45	1.063,45	2.126,91	4.253,81	5,48	4.248,33	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	01/01/2024 - 09/01/2024	11/01/24	18/01/24	19/01/24	1.371,37	1.371,37	2.742,74	5.485,48	93,44	5.392,04	PAGO
Cartório Rodrigues Martins	21/12/2023 - 31/12/2023	02/01/24	09/01/24	09/01/24	1.924,16	1.924,16	3.848,32	7.696,64	872,34	6.824,30	PAGO
					23.901,84	**23.901,84**	**47.803,71**	**95.607,39**	**2.787,03**	**92.820,36**	

Observação n. 1: Pendência no Portal do Selo quanto ao recolhimento do decêndio referente ao período 11/03/2024 a 20/03/2024.

No ato da correição foram conferidos, por amostragem, os valores dos emolumentos decorrentes dos atos praticados, sem desvios ou incorreções detectados.

7. SISTEMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Averiguou-se que as informações alusivas ao Sistema Justiça Aberta (CNJ) estão com os dados atualizados da serventia, e informações de atos realizados lançados até 31/12/2023. Vejamos:

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNJ CORREGEDORIA

JUSTIÇA ABERTA

DADOS DA SERVENTIA	
Código (CNS) :	**15.825-3**
Denominação :	Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Alegre/RR/Cartório Rodrigues Martins
Data da Instalação :	27/01/2016
Tipo :	Privatizada
Situação :	**PROVIDO**
Atribuições :	•Notas •Protesto de Títulos •Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas •Registro de Distribuição •Registro de Imóveis •Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas
Recomendação Nº11 :	O cartório em questão informa que **POSSUI** arquivos de segurança visando à preservação do seu acervo.
RESPONSÁVEIS	
Titular :	MIRLY RODRIGUES MARTINS **Tipo:** Titular Serventia
Substituto :	LUCIANO THALISSON AMARANTE DA SILVA
LOCALIZAÇÃO	
Município :	ALTO ALEGRE : **RR** - Bairro: **centro** - CEP: **69350000**
Endereço :	Av. 1º de julho 2148
Telefone :	(95)3263-1753
E-mail :	cartoriodealtoalegre@gmail.com

DADOS COMPLEMENTARES	
Quantidade de Funcionários em Regime de Contração CLT:	8
Quantidade de Funcionários em Regime Estatutário:	
Horário de Funcionamento da Serventia:	De: 08:00 Até:16:00
Horário de Funcionamento de Plantão no Caso de RCNP:	De: 00:00 Até: 00:00
Serventia Informatizada:	Sim
Possui Acesso à Internet:	Sim

Período	Atos praticados
De 01/07/2014 atÃ© 31/12/2014	0
De 01/01/2015 atÃ© 30/06/2015	0
De 01/07/2015 atÃ© 31/12/2015	0
De 01/01/2016 atÃ© 30/06/2016	487
De 01/07/2016 atÃ© 31/12/2016	756
De 01/01/2017 atÃ© 30/06/2017	1.187
De 01/07/2017 atÃ© 31/12/2017	1.978
De 01/01/2018 atÃ© 30/06/2018	2.587
De 01/07/2018 atÃ© 31/12/2018	1.356
De 01/01/2019 atÃ© 30/06/2019	1.676
De 01/07/2019 atÃ© 31/12/2019	2.878
De 01/01/2020 atÃ© 30/06/2020	3.675
De 01/07/2020 atÃ© 31/12/2020	5.234
De 01/01/2021 atÃ© 30/06/2021	3.465
De 01/07/2021 atÃ© 31/12/2021	3.278
De 01/01/2022 atÃ© 30/06/2022	11.968
De 01/07/2022 atÃ© 31/12/2022	12.532

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8. LIVRO DE RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE – DECISÃO CNJ

Verificaram-se os livros de reconhecimento por autenticidade utilizados no âmbito do Serviço Notarial, contidos nos arquivos de 2023 a 2024, tendo sido apresentados os Livro n. 1 (encerrado) e 2 (em uso).

9. LIVROS ADMINISTRATIVOS

Com esteio no art. 88, do Provimento/CGJ n. 01/2017, a oficial de registro informou que a Serventia dispõe dos livros administrativos, em lei especial:

a. Visitas e Correições;

b. Diário Auxiliar da Receita e da Despesa;

c. Controle de Depósito Prévio.

O Livro de Visitas e Correições, n. 01, foi apresentado pela delegatária, tendo como termo de abertura a data de 27 de janeiro de 2016, encontrando-se escriturado no mesmo as informações inerentes às correições anteriores e demais atos inerentes à Serventia.

10. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

10.1 LIVRO "A" – REGISTRO DE NASCIMENTO

Constam arquivados os livros de Registro de Nascimento de A-01 a A-05, conforme anexo fotográfico.

Apresentados os livros A-05 e A-06 (em uso), constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
A-05	Iniciado em 13/12/2022 e encerrado em 01-03-2024 com 300 folhas. Ausência de assinatura nas folhas 128 e 129. Duplicidade nas folhas 184, 185, 187 e 188, devidamente justificada no termo de encerramento. Em bom estado de conservação.
A-06	Livro em uso, com folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

Achado n. 2: Ausência de assinatura nas folhas 128 e 129, do Livro A-05.

10.2 LIVRO "B" – REGISTRO DE CASAMENTO:

Apresentado o Livro B-01, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-01	Iniciado em 18/02/2016, em uso, com 282 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.3 "B – AUXILIAR" – REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO:

Apresentado o Livro B-01, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B(AUX)-01	Iniciado em 18/02/2016, em uso, contendo 6 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

10.4 LIVRO "C" – REGISTRO DE ÓBITO:

Apresentado o Livro C-02, iniciado em 2023, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
C-02	Iniciado em 18/12/2023, em uso, contendo 14 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

10.5 LIVRO "C – AUXILIAR" – REGISTRO DE NATIMORTO:

Apresentado o livro C-AUX- 01 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
C-Auxiliar-01	Iniciado em 18-02-2016 (em uso) com 3 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

10.6 LIVRO "D" – REGISTRO DE PROCLAMAS:

Apresentado o livro D-01 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
D-01	Iniciado em 18-02-2016, em uso, com 134 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

10.7 LIVRO "E" – REGISTROS ESPECIAIS:

Apresentado o livro E-01, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
E-01	Iniciado em 18/02/2016, em uso, com 40 folhas, organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

10.8 DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO REGISTRO CIVIL

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

As Comunicações recebidas e expedidas estão em bom estado de conservação, estando arquivadas devidamente, cumprindo-se as determinações insertas no artigo 106 da lei 6.015/73.

Os Ofícios recebidos e expedidos, respectivamente, foram arquivados devidamente.

Os Mandados de Averbações, Retificações e Escrituras Públicas de Reconhecimento de Paternidade estão devidamente averbados, certificados e arquivados corretamente.

Os Relatórios Mensais encaminhados para o INSS, Prefeitura, JSM e TRE, encontram-se todos devidamente arquivados.

Os relatórios do IBGE são arquivados trimestralmente, e tem sido feitos por ocasião de visita in loco pelo próprio órgão (manualmente).

As D.N.V. (declarações de nascido vivo) encontram-se devidamente arquivadas mensalmente, assim como as D.O. (declarações de óbito).

11. TABELIONATO DE NOTAS

11.1 LIVROS

Os atos do cartório são lavrados em sistema informatizado, sendo posteriormente impressos em papel ofício, encadernados ao completar 300 (trezentas) folhas e depositados em estantes.

11.2 LIVRO DE PROCURAÇÃO

Apresentados os livros 03 e 04 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
03	Iniciado em 29/07/2021 e encerrado em 17/02/2023. Em bom estado de conservação.
04	Iniciado em 17/02/2023, em uso, com 241 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

11.3 LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO

Apresentado o livro 01 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
01	Iniciado em 17/02/2017, em uso, com 32 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação. Dois termos de abertura com datas distintas (ep. 2006748).

Achado n. 3: Existência de 2 (dois) termos de abertura para o Livro 01 de Substabelecimento de Procurações.

11.4 LIVRO DE TESTAMENTOS

Aberto em 18/02/2016, sem quaisquer registros, conforme informações do Registrador Substituto.

11.5 REGISTRO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O reconhecimento de firmas é realizado por meio do sistema de fichas digitalizadas e arquivadas sequencialmente por ordem numérica. Foram verificadas, por amostragem, as fichas digitalizadas e as arquivadas que fazem parte do arquivo da Serventia.

Dos registros analisados todos se encontravam no sistema cartorário para consulta, bem como estavam arquivados seguindo a ordem numérica gerada pelo sistema.

11.6 LIVRO DE ESCRITURAS PÚBLICAS

Foram verificados, por amostragem, os documentos que instruíram a escritura pública lavrada:

LIVRO	FOLHAS
04	Iniciado em 21/09/2022 e encerrado em 19/07/2023, totalizando 300 páginas. Ausência de assinatura no Termo de Encerramento.
05	Iniciado em 19/07/2023. Em bom estado de conservação.

Achado n. 4: Ausência de assinatura no Termo de Encerramento do Livro 04 de Escrituras Públicas.

11.7 INSPEÇÃO EM DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM ESCRITURAS PÚBLICAS

Foram verificados, por amostragem, os documentos que instruíram a lavratura das escrituras públicas, sendo constatada a regularidade.

11.8 SOLICITAÇÃO DE GRATUIDADE

Verificadas as declarações de hipossuficiência e de ofícios de órgãos públicos, arquivados, mensalmente, em pasta classificadora.

11.9. DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

As informações relativas à Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) estão sendo enviadas corretamente à Delegacia da Receita Federal (ep. 2006760).

12. REGISTRO DE IMÓVEIS

12.1 LIVRO “1” - PROTOCOLO:

Apresentado o livro 01 (em uso), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
01	Iniciado em 16/09/2022, em uso, com 70 folhas organizadas em pasta. Em bom estado de conservação.

12.2 LIVRO “2” - REGISTRO GERAL:

Todas as matrículas do Livro 02 – Registro Geral estão no sistema de fichas. Foi iniciada a correição por amostragem e consulta de autenticidades dos selos das matrículas contidas no ep. 2006806. Nesse contexto, constatou-se que os selos n. 0000158253-02-00006549-870 e 0000158253-02-00006550-412,

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

referentes à matrícula 654,e 0000158253040000152955F, e 0000158253-02-00006589-7F7, referentes à matrícula 2920, encontram-se como não utilizados no Portal do Selo

Achado n. 5: Selos n. 0000158253-02-00006549-870, 0000158253-02-00006550-412, 0000158253040000152955F e 0000158253-02-00006589-7F7 constam como não utilizados no Portal do Selo.

12.3 LIVRO "3" – REGISTRO AUXILIAR:

Todas as matrículas estão no sistema de fichas, sendo iniciada a correição, não foram verificadas inconsistências.

12.4. LIVRO "4" – INDICADOR REAL:

É realizado no Sistema Extradigital e ONR.

12.5. LIVRO "5" – INDICADOR PESSOAL:

É realizado no Sistema Extradigital e ONR.

12.6. LIVRO DE REGISTRO DE TERRAS RURAIS ADQUIRIDAS POR ESTRANGEIROS:

Conforme a delegatária, nunca houve qualquer registro de aquisição de terras rurais por estrangeiros, motivo da inexistência de informações no livro.

12.7. DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS:

Vide item 11.9.

13. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS

13.1 LIVROS

Os atos do cartório são informatizados pelo sistema cartorário da Empresa Extradigital.

13.2 TÍTULOS E DOCUMENTOS

13.2.1 LIVRO "A-1" (PROTOCOLO PARA APONTAMENTO DE TODOS OS TÍTULOS, DOCUMENTOS E PAPEIS APRESENTADOS, DIARIAMENTE, PARA SER REGISTRADOS OU AVERBADOS).

Apresentados os Livros A-01 B-05, verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
A-01	Iniciado em 16/02/2016 e encerrado em 02/02/2023. Não foram constatadas inconsistências.

LIVRO	OBSERVAÇÕES
B-05	Iniciado em 15/08/2022 e encerrado em 16/06/2023. Não foram constatadas inconsistências.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

14. TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

14.1 LIVROS:

Os atos do cartório são informatizados pelo sistema cartorário da Empresa Extradigital.

14.2 LIVRO DE REGISTRO DE PROTESTO:

Apresentados os arquivos físicos onde constam os livros 1 a 3, e verificados os livros 3 e 4 (em uso). Constatou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
03	Iniciado em 08/02/2021 e encerrado em 27/05/2023. Último protesto datado de 27/04/2023, protocolo n. 00871. Em bom estado de conservação.
04 (em uso)	Iniciado em 03/04/2023, com 168 folhas até a data da correição, organizadas em pasta. Último protesto datado de 08/05/2024, protocolo n. 01105. Em bom estado de conservação.

14.3 CANCELAMENTO DE PROTESTO

Analisando os instrumentos de cancelamento de protesto não foram detectadas inconsistências.

15. DO ACERVO REGISTRAL

Da análise do acervo registral, constatou-se que é mantido separado, acomodado individualmente em estantes, arquivo de metal e prateleiras.

16. FISCALIZAÇÃO DOS SELOS, REMESSA DE DADOS, EMOLUMENTOS E CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC

A Serventia possui instalados aplicativos cartorários do desenvolvedor de sistemas Extradigital. Todos os módulos estão integrados ao banco de dados do Portal do Selo.

A análise da cobrança de emolumentos, por amostragem, não identificou cobranças de valores divergentes das tabelas de emolumentos em vigor.

A Serventia aderiu à Central de Registro Civil (CRC) da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) e não possui Unidades Interligadas, vez que o município não detém hospital materno infantil.

16.1 CENTRAL DE REGISTRO CIVIL – CRC

Há registros de atrasos no cumprimento dos prazos das comunicações civis efetuadas através do portal da CRC Nacional, e estão sendo acompanhados semanalmente através do SEI n. 0018935-58.2022.8.23.60301-380, onde a serventia tem a oportunidade de se manifestar e/ou justificar os atrasos.

A Serventia vem utilizando regularmente a opção de comunicações civis da CRC Nacional.

16.2 LIVROS ADMINISTRATIVOS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A unidade possui os livros administrativos previstos no art. 88 e seguintes do Provimento CGJ/TJRR n. 001/2017, a saber: (i) livro de visitas e correições; (ii) livro diário auxiliar da receita e da despesa; e (iii) livro de controle de depósito prévio.

16.2.1 LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro auxiliar da receita e da despesa encontrava-se em ordem, sem lançamentos conflitantes ou omissões.

16.2.2 RECOLHIMENTOS DO FECOM E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Vide Item 6.

17. ATOS PRATICADOS E NÃO SELADOS

Durante a correição, não foi acostada aos autos qualquer informação a respeito de atos não selados, tais como: requerimento, protocolo, intimação, apontamento e atos do Juiz de Paz. Tal fato enseja que se o ato é praticado, a Serventia Extrajudicial informe se está efetuando o recolhimento dos fundos e acompanhamento relativos àqueles atos não selados.

Todavia, constatou-se a existência de selos não transmitidos ao Portal do Selo (vide item 12.2).

18. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Foi apresentada a certidão negativa de débitos municipais n. 000048/2024, controle n. 4100007006 (ep. 2006824), e demonstrativos de pagamentos do ISSQN (ep. 2006923), evidenciando que a Serventia está sem débitos pendentes de ISSQN com a Fazenda Pública Municipal.

19. SISTEMA DE BACKUP DE DADOS

A Serventia Extrajudicial de Bonfim utiliza o backup do sistema Extradigital (nuvem), outro backup em sistema interno com arranjo de espelhamento de discos locais.

20. INOVAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SERVENTIA

A Delegatária informou que vem implementando inovações para a melhora do atendimento aos usuários, dentre elas:

- Internet Star Link como contingência (backup) do link de Internet via Rádio;
- Windows Server como sistema operacional do Servidor;
- Placa de Rede automatizada para alternar a conexão com a Internet através do link mais estável (Rádio ou Starlink);
- Sistema para o Servidor, para automatização da limpeza de cache;
- 2 discos rígidos internos no Servidor para arranjo de espelhamento de dados;
- Processo de solicitação dos serviços pode ser solicitado pelo usuário, totalmente on-line, inclusive o pagamento e o envio do ato praticado;

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- Organização e Controle Interno e Externo = Check List para usuários e funcionários, contendo todos os passos e procedimentos a serem atendidos em cada tipo de atividades do Cartório, de forma a evitar mais de uma nota devolutiva;
- Sistema de Controle Terceirizado de verificação do Status do Protocolo;
- Disponibilização para o usuário dos serviços do Cartório da Tabela de Emolumentos em Braile, que no dia da correição encontrava-se em Boa Vista, para fins de cópia.

21. CONCLUSÕES DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL (2023)

O Laudo (ep. 1997863) da perita contábil Crislosânia Arruda de Sousa, realizado em 2023, concluiu pelo *"resultado dentro da normalidade"*, em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, cálculos do ISS devido, admissões, demissões e recolhimentos envolvidos nos valores recolhidos dos tributos.

22. RECOMENDAÇÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

À vista das constatações realizadas nos interstícios das Correições, bem como, as disposições legais e normativas que norteiam a prestação dos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado de Roraima, recomenda-se à Delegatária a adoção das seguintes medidas:

1. Regularizar o novo endereço da serventia junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídi7.5ca (achado n. 1)
2. Regularizar a ausência de assinatura do registrador nas folhas 128 e 129, do Livro A-05, de registro de nascimento (achado n. 2);
3. Regularizar a existência de 2 (dois) termos de abertura para o Livro 01 de Substabelecimento de Procurações (achado n. 3);
4. Regularizar a ausência de assinatura no Termo de Encerramento do Livro 04 de Escrituras Públicas (achado n. 4);7.5
5. Regularizar ou justificar a existência dos selos n. 0000158253-02-00006549-870, 0000158253-02-00006550-412, 00001582530400001529 55F e 0000158253-02-00006589-7F7 constando como "não utilizados" no Portal do Selo (Achado n. 5).

Considerando a Observação n. 1, quanto à discrepância entre o Portal do Selo e o comprovante de recolhimento (ep. 2004426) referente ao 2º decêndio do mês de março de 2024, sugerimos a remessa deste relatório à SOF para identificação da inconsistência, inclusive para fins de apuração de possível nova inconsistência no Portal do Selo junto ao Procedimento específico que tramita no SFEX (SEI n. 0006392-59.2024.8.23.8000).

Para todas as recomendações, sugere-se seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para integral cumprimento, ressaltando que a comprovação deverá ser encaminhada a esta Corregedoria neste SEI e se dará por meio de documentos, fotografias, documentos digitalizados e quaisquer outros meios capazes de demonstrá-las.

Conclusão:

A presente Correição teve como finalidades precípuas: (i) a conclusão da Correição Geral Ordinária na Serventia Extrajudicial do ano de 2023; (ii) a análise da regularidade dos atos notariais e registrais, mediante fiscalização e orientação aos Delegatários, interinos ou oficiais designados e (iii) a realização da Correição Geral Ordinária na Serventia Extrajudicial do ano de 2024.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Destacamos, ainda, visita ao Fórum da Comarca de Alto Alegre, no início e na finalização dos trabalhos, ocasião em que fomos recebidos pela Sra. Lorena Barbosa Aucar Seffair, Diretora de Secretaria, recebendo o apoio necessário para a equipe quando solicitado.

A Correição Geral foi declarada encerrada nos dias 04/05/2023, às 16h, e 10/05/2024 às 16h, sendo informado à Delegatária que seria elaborado relatório para apresentação à mesma, após aprovação do MM. Juiz Corregedor.

Respeitosamente.

Boa Vista, 17/5/2024.

ROBERVANDO MAGALHÃES E SILVA – Diretor de Gestão Extrajudicial
ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA – Chefe de Setor Extrajudicial
LUCIANA HONORATO GALÚCIO VIANA – Analista Judiciária
LUCILLE PIMENTEL CORREA MONTE – Assistente Técnico

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?

ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 - das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Atenderemos sua solicitação com **agilidade e atenção!**

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.47- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0008723-14.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felippi Tuan da Silva Figueiredo	Servidor	6,5 (seis e meia)
Emerson Cairo Matias da Silva	Servidor	6,5 (seis e meia)
Keytyene dos Santos Silva	Servidora	6,5 (seis e meia)
Elano Loureiro Santos	Servidor	6,5 (seis e meia)
Destino	Foz do Iguaçu–PR	
Motivo:	evento da 11ª Edição do Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos	
Data:		

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 463 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 447, de 14/5/2024, publicada no DJE n° 7619, de 15/5/2024.
N.º 464 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 454, de 15/5/2024, publicada no DJE n° 7620, de 16/5/2024.
N.º 465 - Designar a servidora **LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 13/5 a 5/6/2024, em virtude de férias da servidora Nathalia Furtado Vilarinho de Andrade.
N.º 466 - Designar a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, no período de 20 a 29/5/2024, em virtude de férias da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.
N.º 467 - Designar o servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, no período de 22 a 24/5/2024, em virtude de folgas do servidor Elias Ribeiro dos Santos.
N.º 468 - Convalidar a designar do servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Subsecretário, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, no período de 20 a 21/5/2024, em virtude de folgas da servidora Ana Lívia Gama Jardim de Sá.
N.º 469 - Designar a servidora **BRENDA VERÔNICA CASTRO DE CALDAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Crimes Contra Vulneráveis/ Gabinete, no período de 20 a 29/6/2024, em virtude de férias da servidora Letícia Sant'ana Bezerra.
N.º 470 - Designar a servidora **CARLA ROCHA FERNANDES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 20/5 a 3/6/2024, em virtude de férias da servidora Paloma Lima de Souza Cruz.
N.º 471 - Designar a servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, no período de 3 a 22/6/2024, em virtude de férias da servidora Larissa Damasceno Menezes Nogueira.
N.º 472 - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Fiscalização de Serviços de TIC, nos períodos de 20 a 29/5/2024 e de 3 a 12/6/2024, em virtude de férias do servidor Marlon Daniel Brands.
N.º 473 - Designar a servidora **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 20 a 29/5/2024, em virtude de férias da servidora Jane Cristina Tomadon Correia da Silva.
N.º 474 - Convalidar a designar da servidora **HULI CAROLINA CARVALHO REBOUÇAS**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Pacaraima/ Gabinete, no período de 10 a 20/5/2024, em virtude de afastamento da servidora Érika Mendonça Gonzaga.
N.º 475 - Designar o servidor **ITALO GIULLIANO OZORIO DE SOUZA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 20/5 a 13/6/2024, em virtude de afastamento e férias da servidora Bruna Rafaell Sousa.
N.º 476 - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Vara de Execução Penal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, nos períodos de 28 a 29/5/2024 e de 3 a 12/6/2024, em virtude de folgas e férias do servidor Gustavo Pereira Silva.

N.º 477 - Designar o servidor **MATEUS ALBERTO MOURA PRILL**, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, no período de 14/5 a 27/6/2024, em virtude de afastamento da servidora Ingrid Gonçalves dos Santos.
N.º 478 - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 20 a 29/5/2024, em virtude de férias do servidor Felipe Augusto Mendonça Krepker Leiros.
N.º 479 - Conceder à servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA,** Analista Judiciária - Análise de Processos, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 30/5 a 7/6/2024.
N.º 480 - Conceder ao servidor **PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA,** Subsecretário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 20 a 24/5/2024.
N.º 481 - Conceder à servidora **VALDIRA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA,** Coordenadora de Núcleo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 27 a 29/5/2024 e de 3 a 17/6/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBÉRIO DA SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008485-92.2024.8.23.8000
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024 - Guardas Municipais - TJRR/PMBV

[...]
9. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** a inclusão no pagamento de auxílio-alimentação dos guardas municipais **Najla Fernanda Silva Almeida, Flávia Soares Braga Cantanhede, Lizandra Brenda Figueira de Medeiros, Andresa Rocha Macedo** e **Matheus Vinicius Santos de Souza**, a contar de 2/5/2024.
10. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.
[...]

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício**, em 21/05/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1997487** e o código CRC **5324CEFF**.

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0003915-44.2016.8.23.8000
Assunto: concessão de auxílio-alimentação aos policiais militares à disposição desta Corte.

[...]
11. Desse modo, considerando o disposto na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **INDEFIRO** o pagamento do auxílio-alimentação ao 1º SGT QEP PM SANDRO BARBATO **ALTÉRIO** e ao SD QPC PM **DARLIS** ANGELO MEDEIROS DA SILVA, em observância ao art. 2° da Resolução 32/2004.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

12. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
[...]

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício**, em 21/05/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2002765** e o código CRC **60BD02D6**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0013253-95.2023.8.23.8000	**Reembolso – Servidor Cedido**	**2023**	**R$ 19.931,07**

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2024

N. 295 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009510-43.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do Município de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20/05/2024	

N. 296 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003696-50.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva	Motorista	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Lago Grande, Boa Vista/RR.	
Motivo:	Conduzir Oficial de Justiça, para cumprir mandados judiciais.	
Data:	17/05/2024	

N. 297 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009546-85.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Zenilton Ferrais Souza	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Jaimeson Ferreira da Silva		
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	22 e 23/05/2024	

N. 298 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009517-35.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	BR 432; BR 174 - Dirigido Anauá; Vicinal 40 Novo Paraíso; Vila Petrolina; Vila Vista Alegre/RR.	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais.	

Data:	16 e 17/05/2024

Boa Vista, 21 de Maio de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 21/05/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0802200-61.2024.8.23.0010
Requerido(a): Elizeu Albuquerque Viana

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr. **Elizeu Albuquerque Viana**, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 203110 SSP/RR, demais dados ignorados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 21 de Maio de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 21/05/2024

Edital de Intimação
Prazo: 10 (dez) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0820249-58.2021.8.23.0010 movido em desfavor de **ROBERT JOSE FARRERAS ORTIZ**, venezuelano, nascido(a) em 19/04/1996, CPF nº 707.474.922-20, Identidade Venezuela nº V-25.823.140, filho(a) de **ANDIZ MARIZ ORTIZ COVA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO(A) nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para proceder com a retirada do alvará e consequente restituição do bem apreendido, sob pena de decretação de perdimento caso não haja manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 21/5/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0820437-46.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **WARLEN DA SILVA SOUZA**, brasileiro(a), nascido(a) em 30/10/1995, natural de Boa Vista/RR, filho de Paulo Alves de Souza e Rosimeire Corrêa da Silva, inscrito no CPF sob nº 019.352.052-42 e portador da cédula de identidade sob nº 375535-5 SSP/RR, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e em razão de ter sido denunciado incurso nas penas dos crimes tipificados nos artigos 33, caput e 35, ambos da Lei 11.343/2006, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer Defesa Prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco), devendo qualificá-las e informar os números de telefones atualizados das mesmas. Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Fica **INTIMADO** ainda, para manter contato com esta Vara Especializada para informar o seu endereço e telefone, o que poderá ser feito por sua Defesa, através de petição juntada nos autos do processo, bem como poderá manter contato por meio do telefone (95) 98406-9316. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 07/02/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula n° 3011676

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0847405-50.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **ELVIS DANIEL LEON GONZALEZ**, venezuelano, nascido(a) em 30/05/2002, natural de MATURIN/VENEZUELA, filho de GLISMAR DEL VALLE GONZALEZ PRADO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 21/5/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

TURMA RECURSAL

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 21/05/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 17ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 03 a 07 de junho de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0802945-41.2024.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridos: Giovanni Oliveira Vanzo e Outra
Advogada: Emília Laura Oliveira Vanzo (OAB 2800N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02–Recurso Inominado nº 0835857-28.2023.8.23.0010
Recorrentes: Vitória Silva Santos e Outro
Advogados: Izadora Cristina Gomes Silva (OAB 2361N-RR) e Outros
Recorrido: Braçal Empreendimentos Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03–Recurso Inominado nº 0840819-94.2023.8.23.0010
Recorrente: Antônia Beserra Rocha
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Recorrido: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer
Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04–Recurso Inominado nº 0804270-51.2024.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Ruama Talita Vito de Medeiros
Advogados: Nadieny Lemos Melo (OAB 2098N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05–Recurso Inominado nº 0831596-20.2023.8.23.0010
Recorrente: Itau Unibanco S.A.
Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)
Recorrida: Cláudia Cristina Pinto Wandemberg
Advogado: Eduardo Leitão Wandemberg (OAB 1309N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06–Recurso Inominado nº 0842889-84.2023.8.23.0010
Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorrido: Herman Sombra França

Advogado: Pedro Pinto Quirino (OAB 2785N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07–Recurso Inominado nº 0845030-76.2023.8.23.0010
Recorrente: Moisés Alejandro Escribano Garcia
Advogadas: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR) e Outra
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08–Recurso Inominado nº 0840657-02.2023.8.23.0010
Recorrente: Renato Marinho Pereira da Silva
Advogadas: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR) e Outra
Recorrida: Madeireira Filhos Ltda. – Me
Advogado: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

09–Recurso Inominado nº 0803604-50.2024.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorridos: Cíntia Schulze e Outro
Advogada: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

10–Recurso Inominado nº 0838258-97.2023.8.23.0010
Recorrente: Agapito Gomes da Silveira Júnior
Advogado: André Luís Villoria Brandão (OAB 276A-RR)
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

11–Recurso Inominado nº 0804494-57.2022.8.23.0010
Recorrente: José Ribamar Silva
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

12–Recurso Inominado nº 0842925-29.2023.8.23.0010
Recorrente: Aerovias Del Continente Americano S.A
Advogado: Gilberto Raimundo Badaró de Almeida Souza (OAB 22772N-BA)
Recorridos: Michelly Barbosa Rosa Filgueiras e Outro
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

13–Recurso Inominado nº 0836925-13.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Mônica Mega Viana de Albuquerque
Advogada: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

14–Recurso Inominado nº 0842734-81.2023.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Vinícius Leite de Queiroz
Advogados: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

15–Recurso Inominado nº 0846359-26.2023.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrida: Elmizia de Souza Almeida
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

16–Recurso Inominado nº 0840375-61.2023.8.23.0010
Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorridos: Carlos Gabriel Lima de Oliveira e Outro
Advogados: Jorge Luiz Lima dos Santos (OAB 2464N-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

17–Recurso Inominado nº 0846555-93.2023.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: Guido Canisio Reis Neto
Advogado: Eduardo Lima de Souza (OAB 2504N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

18–Recurso Inominado nº 0846876-31.2023.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: José Eduardo de Freitas Barbosa
Advogados: Karin Monteles Rodrigues (OAB 1079N-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

19–Recurso Inominado nº 0837807-72.2023.8.23.0010
Recorrente: Supermercado Goiana
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Recorrido: José Clebio Genuíno do Nascimento
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

20–Recurso Inominado nº 8000407-81.2024.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Maria da Conceição Doroteu Vieira
Advogado: Mirocem Leandro das Chagas Filho (OAB 1371N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21–Recurso Inominado nº 0821212-95.2023.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco BMG SA
Advogados: Rodrigo Scopel (OAB 40004N-RS) e Outro
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Jaine Pamela Galdino Santos
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

22–Recurso Inominado nº 0819953-65.2023.8.23.0010
Recorrente: Janaína Santos Araújo
Advogada: Paula Cristiane Araldi (OAB 289A-RR)
Recorrido: Hospital Veterinário Ortovet Ltda.
Advogada: Ilka Cristina Di Felício (OAB 9727N-AM)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

23–Recurso Inominado nº 0821065-69.2023.8.23.0010
Recorrente: Banco BMG SA
Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB 124809N-SP) e Outra
Recorrida: Nilzete Gomes Carvalho
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

24–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0827073-62.2023.8.23.0010
Embargante: Geovane dos Santos Barreto
Advogado: Geovane dos Santos Barreto (OAB 2754N-RR)
Embargado: Banco da Amazônia S/A
Procurador: Arnaldo Henrique Andrade da Silva (OAB 10176B-PA)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

25–Recurso Inominado nº 0833069-41.2023.8.23.0010
Recorrente: Mirocen Leando Chagas Filho
Advogado: Mirocem Leandro das Chagas Filho (OAB 1371N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

26–Recurso Inominado nº 0833565-70.2023.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrido: Tiago Ramalho dos Santos
Advogados: Lizandro Icassatti Mendes (OAB 441N-RR) e Outras
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

27–Recurso Inominado nº 0818718-63.2023.8.23.0010
Recorrente: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Procurador: Lázaro José Gomes Júnior (OAB 691686871P-MS)
Recorrido: Paulo Roberto Cunha da Gamna
Advogada: Erika Fabrícia da Costa Lima (OAB 1688N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

28–Recurso Inominado nº 0800216-76.2023.8.23.0010
Recorrentes: Cleonice Simão de Almeida e Outro
Advogadas: Carina Silva Castilho dos Santos (OAB 1368N-RR) e Outra
1º Recorrido: Banco Agibank S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)
2º Recorrido: Nu Pagamentos S.A
Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

29–Recurso Inominado nº 0810999-30.2023.8.23.0010
Recorrente: Daniel Pedreiro da Trindade
Advogados: Daniel Pedreiro da Trindade (OAB 2452N-RR) e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO

30–Apelação Criminal nº 0800108-98.2023.8.23.0090
Apelante: Justiça Pública
Apelado: Jhonata Wenndel Nascimento Monteiro
Defensora Pública: Tatyane Alves Costa (OAB 162399N-PI)
Sentença: Liliane Cardoso
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

31–Recurso Inominado nº 0802711-59.2024.8.23.0010
Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Recorrida: Raimunda Rodrigues de Sousa
Advogado: Manoel Pedro de Carvalho (OAB 4890N-AM)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

32–Recurso Inominado nº 0820048-95.2023.8.23.0010
Recorrente: Hillary Hellen dos Santos Silva
Advogados: Jhonatan Do Carmo Rodrigues (OAB 1626N-RR) e Outro
Recorrida: World Dream Travel Agência de Viagens Ltda
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

33–Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 9000338-62.2024.8.23.0000
Agravante: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos
Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB 13147N-DF)
Agravado: Jhonnatan Noenoque Zózimo de Sousa
Advogada: Marlene Rodrigues Zózimo (OAB 1469N-RR)
Decisão: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

34–Apelação Cível nº 0801317-08.2021.8.23.0047
Apelante: Maria Débora Alves
Advogados: Rafael Alves Paiva (OAB 1466N-RR) e Outro
Apelado: Município de Rorainópolis - RR
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães (OAB 1707N-RR) e Outros
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

35–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0829203-25.2023.8.23.0010
Embargante: Banco Bradesco S/A
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)
Embargada: Jardicelly Alencar Vasconcelos
Advogada: Gabriele Barros Ferreira (OAB 2674N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

36–Recurso Inominado nº 0840525-42.2023.8.23.0010
Recorrente: Maria do Carmo Soares da Silva
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
1º Recorrido: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
2º Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

37–Recurso Inominado nº 0806599-41.2021.8.23.0010
Recorrente: Edson Jean Carli Araújo
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Femarh - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima
Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

38–Recurso Inominado nº 0832268-28.2023.8.23.0010
Recorrente: Felicita Huaman Alvarado
Advogado: Karlo Giordano Leal de Souza (OAB 1779N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

39–Recurso Inominado nº 0846227-66.2023.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridos: Erica Nascimento Rude Alcântara e Outro
Advogado: Jair Sebastião de Souza Júnior (OAB 173888N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

40–Recurso Inominado nº 0800073-68.2024.8.23.0005
Recorrente: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Recorrida: Irislane Tomé da Silva Campos

Advogado: Manoel Pedro de Carvalho (OAB 4890N-AM)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

41–Recurso Inominado nº 0800074-53.2024.8.23.0005
Recorrente: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Recorrido: Luiz Silva de Souza
Advogado: Manoel Pedro de Carvalho (OAB 4890N-AM)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

42–Recurso Inominado nº 0814942-89.2022.8.23.0010
Recorrente: Eleneide de Araújo dos Santos
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
SUSPEIÇÃO DECLARADA: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

43–Recurso Inominado nº 0800754-72.2023.8.23.0005
Recorrente: Banco C6 S.A.
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)
Recorrido: Airton Luiz do Nascimento Moura
Advogada: Vivian Dayana da Silva Tanaka Nascimento (OAB 74513N-DF)
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

44–Recurso Inominado nº 0822929-16.2021.8.23.0010
Recorrente: Igor Oliveira de Albuquerque
Advogados: Karen Macedo de Castro (OAB 321A-RR) e Outro
Recorrido: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

45–Recurso Inominado nº 0815944-60.2023.8.23.0010
Recorrente: Deborah Rosa Delgado
Advogados: Danielle Carvalho Amaral (OAB 2525N-RR) e Outro
1º Recorrida: Caroline Queiroz Pereira
Advogada: Anne Karoline Ferreira Branco (OAB 2114N-RR)
2º Recorrido: Fabrício Freitas de Almeida
Advogada: Katia dos Santos Lima (OAB 936N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

46–Recurso Inominado nº 0834603-20.2023.8.23.0010
Recorrentes: Kingspan – Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A e Outro
Advogado: Murilo Ferreira Borges (OAB 61547N-GO)
Recorridos: Carlen Persch Padilha e Outro
Advogada: Carlen Persch Padilha (OAB 534N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

47–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828101-70.2020.8.23.0010
Embargante: Rosivaldo Nascimento de Souza

Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB 2111N-RR)
Embargado: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

48–Recurso Inominado nº 0832096-23.2022.8.23.0010
Recorrente: Marines Rodrigues Cruz
Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

49–Recurso Inominado nº 0814994-85.2022.8.23.0010
Recorrente: Geraldo Teixeira
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

50–Apelação Cível nº 0800920-70.2022.8.23.0060
Apelante: Francinaldo da Fonseca Galvão
Advogados: Jorci Mendes de Almeida Júnior (OAB 749N-RR) e Outro
Apelado: Município de São Luiz - RR
Advogada: Isabel Cristina Lacerda Fernandes (OAB 34069N-DF)
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
SUSPEIÇÃO DECLARADA: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

51–Apelação Criminal nº 0835815-13.2022.8.23.0010
Apelante: Rômulo Andrade Brito
Advogados: Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho (OAB 839N-RR) e Outro
Apelada: Verônica Andrade de Brito
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Antônio Augusto Martins Neto
IMPEDIMENTO SUGERIDO: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

52–Recurso Inominado nº 0801298-11.2024.8.23.0010
Recorrente: Erika Santos Costa
Advogada: Larissa Moreira Lima (OAB 2379N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

53–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0813018-09.2023.8.23.0010
Embargante: Isabel Castro Ângelo
Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)
Embargadas: Elzimar de Castro Angelo e Outros
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

54–Recurso Inominado nº 0800708-22.2023.8.23.0090
Recorrente: Mercado Pago.Com Representações Ltda.
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB 504A-RR)
Recorrido: João Victor Rodrigues Lima
Advogada: Ana Zelia Brito (OAB 390B-RR)
Sentença: Liliane Cardoso
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

55–Recurso Inominado nº 0844363-90.2023.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrida: Tacimar da Silva Pereira
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

56–Recurso Inominado nº 0846536-87.2023.8.23.0010
Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Ema Paloma Albuquerque Seabra (OAB 1173N-RR) e Outros
Recorrida: Orleane Silva Figueirêdo
Advogado: Rawlins Coelho da Silva (OAB 698N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

57–Recurso Inominado nº 0802224-89.2024.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Solange Maria Gemaque de Oliveira
Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

58–Recurso Inominado nº 0845599-77.2023.8.23.0010
Recorrente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema VI - Não Padronizado
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 529A-RR)
Recorrido: Giuliano de Almeida Barbosa
Advogados: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

59–Apelação Cível nº 0800804-71.2022.8.23.0090
Apelante: Maria Neves da Costa Penha
Advogado: Welington Sena de Oliveira (OAB 272B-RR)
Apelado: Município de Bonfim - RR
Advogados: Thiago Pires de Melo (OAB 938N-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

60–Recurso Inominado nº 0837551-32.2023.8.23.0010
Recorrente: Banco Agibank S.A.
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB 40004N-RS)
Recorrida: Jucileide Raimunda Santos Carvalho
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

61–Recurso Inominado nº 0841399-27.2023.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrido: Andrade Anjos da Silva
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

62–Recurso Inominado nº 0813581-03.2023.8.23.0010
Recorrente: Passaredo Transportes Aéreos S/A
Advogado: Diego Pedreira de Queiroz Araújo (OAB 22903N-BA)
Recorrido: Lucas Silva de Souza
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

63–Recurso Inominado nº 0842531-22.2023.8.23.0010
Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrida: Natália Stella Fernandes
Advogada: Delcimar Silva de Almeida (OAB 9085N-RO)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

64–Recurso Inominado nº 0844266-90.2023.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: Flávio da Silva Fonseca
Advogada: Angria Kartiê Feitosa Silva (OAB 1269N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

65–Recurso Inominado nº 0844266-90.2023.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: Flávio da Silva Fonseca
Advogada: Angria Kartiê Feitosa Silva (OAB 1269N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

66–Recurso Inominado nº 0802638-87.2024.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrido: Rafael Fonseca Araújo
Advogado: Marcellino Victor Raquebaque Leão de Oliveira (OAB 8492N-RO)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

67–Recurso Inominado nº 0839911-71.2022.8.23.0010
Recorrente: Raimunda Maria Alves Soares
Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR)
Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

68–Recurso Inominado nº 0825323-59.2022.8.23.0010
1º Recorrente: Banco Itaucard S/A
Procuradora: Andressa Santoro Angelo (OAB 273067A-SP)
2º Recorrente: Sanches e Souza Ltda.
Advogado: Sidney Barros de Moraes Júnior (OAB 1304N-RR)
Recorrido: Edílio Alexsandro Rodrigues Marques
Advogadas: Stefanny Skarlete Icassatti Apoliano (OAB 2360N-RR) e Outras
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

69–Recurso Inominado nº 0844968-36.2023.8.23.0010
Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorrido: Rafael Silva Motta
Advogados: Otávio Carneiro Carmo (OAB 45105N-BA) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

70–Recurso Inominado nº 0827719-72.2023.8.23.0010
Recorrente: Maria Adélia da Silva Lopes
Advogado: Érico Lanza da Silva (OAB 352882N-SP)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Rondinelli Santos de Matos Pereira (OAB 538P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

71–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0819751-25.2022.8.23.0010
Embargante: Ana Lúcia Portella e Outros
Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB 2111N-RR)
Embargados: Estado de Roraima e Outra
Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

72–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0823492-73.2022.8.23.0010
Embargante: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Embargado: Josemar Menezes Baia
Advogado: José Carlos Gomes de Lima (OAB 7383N-AM)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

73–Recurso Inominado nº 0816557-51.2021.8.23.0010
Recorrente: Laila Gomes de Souza
Advogada: Geórgida Fabiana Moreira de Alencar Costa (OAB 287B-RR)
1º Recorrida: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Procuradores: Paulo Luís de Moura Holanda (OAB 481N-RR) e Outro
2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

74–Recurso Inominado nº 0811850-74.2020.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Recorrida: Waldirene Soares França
Advogados: Paulo Sérgio de Souza (OAB 317B-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, EUCLYDES CALIL FILHO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

75–Recurso Inominado nº 0843152-19.2023.8.23.0010
Recorrente: Ebazar.com.br. LTDA
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB 504A-RR)
Recorrido: Lino Lima Rebouças
Advogado: Elton da Silva Oliveira(OAB 685N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 21 DE MAIO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 21/5/2024

PORTARIA Nº 005

Processo nº **0812106-75.2024.8.23.0010**- Ação Penal - Procedimento Sumário
Réu: EDYCARLOS COSTA REBELO
Vítima: CRISTIANE PITA
Incidente de Insanidade Mental

Tendo em vista elementos constantes do processo em epígrafe, que tramita no **1° Juizado de Violência Doméstica**, nos termos da decisão proferida no dia 16 de maio de 2024 que integra a presente portaria, **instauro incidente de insanidade mental do réu**EDYCARLOS COSTA REBELO brasileiro, RG 3534715 SSP/RR, CPF 001.775.627-36 nascido no dia 19/10/1994,filho de Cleucilene Costa da Silva, nos termos do art. 149, §2º do Código de Processo Penal.

1. Autue-se o incidente e certifique no processo, diligenciando-se, a seguir, como determinado na decisão referente aos autos supramencionados.
2. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos a serem respondidos pelos peritos além dos obrigatórios, em 05 (cinco) dias.
3. Após a apresentação do laudo digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias
4. Nomeio curador do acusado os advogados que atuam neste Juízo em sua defesa – Dr PAULO RICARDO QUEIROZOAB/RR 2700 e GREGÓRIO COSTA NUNES OAB/RR 1753
5. Intimem-se.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES
Juíza de Direito

Expediente de 21/5/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo **0802472-55.2024.8.23.0010** - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Requerido: AISAMIR JESUS VASQUEZ ARAGUATAMAY
Requerente: DAYANA DEL VALLE MARCANO MEDINA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO**do(a) requerido **AISAMIR JESUS VASQUEZ ARAGUATAMAY, CPF: XXX.304.741-XX, nascido no dia 18/01/1988, em EL TIGRE - ANSOATEGUI, sexo: masculino, filho de MARIA TEREZA ARAGUATAMAY PEREZ e de RAUL WILFREDOO VASQUEZ CHAURAN, estado civil: Casado(a),**para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(…) **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, TORNANDO DEFINITIVAS as medidas fixadas na decisão do EP 07, DEVENDO AS VISITAS AOS FILHOS SEREM INTERMEDIADAS POR TERCEIROS, ENQUANTO VIGORAR AS MEDIDAS PROTETIVAS. Assim, extingo o feito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas ou honorários.** (…)", ficando ciente do prazo de 5 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/5/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 21/5/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo **0827367-17.2023.8.23.0010** - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS
Vítima: JAQUELINE BATISTA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO**do(a) requerido **FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS, RG XXX625 SSP/RR, XXX.186.602-XX, nascido no dia 04/10/1978, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RITA LOURENO DE ASSIS e de FRANCISCO DE ASSIS FILHO, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 8, com as adequações acima, nos seguintes termos:** 1.PROIBIÇÃO **AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE , FIXANDO O LIMITEDA VÍTIMA MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06);** 2.PROIBIÇÃO **AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO ,DA OFENDIDA A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06);** 3. PROIBIÇÃO **AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, INCLUSIVE REDES SOCIAIS OU APLICATIVOS DE MENSAGEM DE TEXTO, EM ASSUNTOS QUE NÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06);DIGAM RESPEITO AOS FILHOS EM COMUM** 4.PROIBIÇÃO **AO AGRESSOR DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE) DA OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE COM O USO DE TERCEIRA PESSOA PARA FAZÊ-LO;** 5. **RESTRIÇÃO DE VISITAS AOS FILHOS MENORES ATÉ ULTERIOR DECISÃO, FICANDO MANTIDO O DIREITO DE VISITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER INTERMEDIADO POR PESSOA DE CONFIANÇA DAS PARTES, SENDO PERMITIDO AINDA O CONTATO DO REQUERIDO COM OS FILHOS POR MEIO DE VIDEOCHAMADAS (art. 22, IV, da lei 11.340/06);** 6. OBRIGAÇÃO **DO OFENSOR EM PARTICIPAR DO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS "SUJEITO HOMEM" DA COORDENADORIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. (art. 22, VII, da lei 11.340/06). Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. (...)" ficando ciente do prazo de 5 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/5/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 21/5/2024

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo **0802175-48.2024.8.23.0010** - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Requerido: FRANCIEL PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: CLEUTIDE ARRUDA OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO**do(a) requerido **FRANCIEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF XXX.424.071-XX, nascido no dia 10/11/1986, em IMPERATRIZ/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA PEREIRA DOS SANTOS e de PEDRO GOMES DOS SANTOS, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(…) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 8, nos seus próprios termos. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. (…)" ficando ciente do prazo de 5 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/5/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 26/01/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM(ª). Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE MUCAJAÍ , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801226-13.2014.8.23.0030**

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Rural)

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): SANDRA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO CAMILO DOS SANTOS,

Como se encontra a parte SANDRA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA (RG: 66554 SSP/RR e CPF/CNPJ: 225.419.852-15) SEBASTIÃO CAMILO DOS SANTOS (RG: 131429 SSP/PA e CPF/CNPJ: 623.533.572-53) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a CITAÇÃO da parte Requerida da referida ação para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE MUCAJAÍ , Estado de Roraima. Eu, DIMITRIO DE CASTRO E SILVA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajaí - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajaí-RR, 20/5/2024.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/05/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MMª. Juíza Dr.ª **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular do Juizado da Infância e Juventude de Mucajaí – Competência Cível da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0801306-85.2024.8.23.0010 – Guarda de Infância e Juventude**

Polo Ativo(s): **M. L. B. D. G.**

Polo Passivo(s): **YEIMIR JOSE GUERRA BARCELO**

Como se encontra a parte **YEIMIR JOSE GUERRA BARCELO, nascida na VENEZUELANA, sexo: feminino, demais dados desconhecidos,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 21/5/2024. Eu, Marcelo Moura de Souza - SJRI, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor de Secretaria da SJRI, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude de Mucajaí – Competência Cível, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor de Secretaria da SJRI

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 21/05/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0847418-49.2023.8.23.0010

Réu: **LUIS ALFREDO AREVALO TORRES**

A MM. Juíza Dr.ª **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do **réu LUIS ALFREDO AREVALO TORRES, nascido no dia 24/11/1995, em CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR, sexo: masculino, filho de MILTAN VIOLETA TORRES MACHADO, estado civil: União Estavel, CPF: 711.894.542-03, Profissão: Açogueiro,** para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“(…) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, defiro liminarmente o pedido de medida protetiva, e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático demonstrado, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência”

“(...) I)Proibição de aproximação da ofendida, seus filhos e dependentes menores, observado o limite mínimo de distância entre os protegidos e o agressor de 300 (trezentos) metros; II) Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de seus pertences pessoais; III)Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequentação da ofendida, seus filhos e demais dependentes; e IV)Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo.(…)".

Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/05/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, David Adan Santa Brígida Peixoto (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0847418-49.2023.8.23.0010**

Réu: **KARLA MARIA PALACIOS PALACIOS**

A MM. Juíza Dr.ª **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a vitima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vitima **KARLA MARIA PALACIOS PALACIOS, nascido no dia 29/03/1995, em CARACAS/MIRANDA, sexo: masculino, filho de ANA DELY PALACIOS, estado civil: União Estável, CPF: 711.894.462-94,** para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(…) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, defiro liminarmente o pedido de medida protetiva, e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático demonstrado, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência"

"(...) I)Proibição de aproximação da ofendida, seus filhos e dependentes menores, observado o limite mínimo de distância entre os protegidos e o agressor de 300 (trezentos) metros; II) Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de seus pertences pessoais; III)Proibição de frequentar a residência e outros locais de usual frequentação da ofendida, seus filhos e demais dependentes; e IV)Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo.(…)".

Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/05/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, David Adan Santa Brígida Peixoto (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800586-13.2024.8.23.0045**

Réu: **Cesar Ernesto Martinez Martinez**

A MM. Juíza Dr.ª **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **REINALDO JUNIOR RIVERO PEREZ, nascido no dia 21/05/1998, em ANACO/VE, sexo: masculino,, estado civil: União Estável, CPF: 712.502.832-21,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(…) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros; 3. Proibição de frequentar a residência, local de trabalho e outros locais de usual frequentação da requerente; 4. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei; (…)", **ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/05/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, David Adan Santa Brigida Peixoto (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brigida Peixoto

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800407-79.2024.8.23.0045**

Réu: **YORFRANK RAFAEL MORENO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu YORFRANK RAFAEL MORENO, nascido no dia 04/05/2005, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de FRANCIS MORENO YOMERO, CPF: 711.951.012-60para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/5/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, David Adan Santa Brígida Peixoto - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/05/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AGUINALDO DIAS LIMOEIRO e NEWLENY DE SOUZA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, autônomo, com 46 anos de idade, natural de Ji-Paraná-RO, nascido aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na tv. Op xxv III, 2628 - Operário, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO DIAS LIMOEIRO e ZULEIDE PIRES LIMOEIRO.**

Que ela é: brasileira, solteira, vendedora, com 31 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascida aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na tv. Op xxv III, 2628 - Operário, Boa Vista-RR, filha de **NEWTON GAMA DOS SANTOS e EVILENE DE SOUZA SANTOS.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ***WALLACE ARON LINHARES NUNES e CLAUDETE CORREA DOS SANTOS***, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Militar, com 31 anos de idade, natural de Belém-PA, nascido aos dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida Mário Homem de Melo, 2811, Centro, Boa Vista-RR, filho de **OLIVAR GONÇALVES NUNES e ELANNE LOPES LINHARES.**

Que ela é: brasileira, solteira, Professora, com 32 anos de idade, natural de Descanso-SC, nascida aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Avenida Mário Homem de Melo, 2811, Centro, Boa Vista-RR, filha de **ORIDES DOS SANTOS e ROSANE DOS SANTOS.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MESSIAS SILVA SOUSA e ANTONIA RAYNARA DA COSTA GUIMARÃES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Pescador, com 67 anos de idade, natural de Lumiar-MA, nascido aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e seis, domiciliado na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, nº 2231, União, Boa Vista-RR, filho de **JOSE CANDEIA DE SOUSA e RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA.**

Que ela é: brasileira, divorciada, do Lar, com 33 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascida aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 1487, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES e FRANCISCA DA COSTA GUIMARÃES.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2024.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IAGO INÁCIO DA ENCARNAÇÃO RABÊLO e CARMEN PEREIRA DE MELO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Curitiba, nº 1256, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **SÁIDE PEREIRA RABÊLO e IVONE DA ENCARNAÇÃO RABÊLO.**

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Canário, nº 334, São Bento, Boa Vista-RR, filha de **ELTON CARNEIRO DE MELO e IARA PEREIRA DA SILVA.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

Edital 179/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 341 (parte do lote nº 75), da Quadra nº 171, Zona 12, Loteamento Jardim Equatorial I, Bairro Santa Luzia, com 245,11m², nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 65122, figurando como requerente **WALDECY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado com Rosangela Pereira dos Santos, RG nº 3299902 SSP/RR, CPF nº 928.328.302-34 e como requerido **CÍCERO PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 071.579.242-34.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Edital 180/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 325, da Quadra nº 149, com 595,05m², Bairro Caimbé, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 3831, figurando como requerente **SIMONE LIMA DE ALBUQUERQUE SINDEAUX**, brasileira, solteira, RG nº 162920 SSP/RR, CPF nº 622.187.862-49 e como requerido **FLÁVIO PORTO DA ROSA**, CPF nº 096.737.760-91.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Edital 181/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente a parte do Domínio útil do lote de terras, aforado do Patrimônio Municipal nº 144, da Quadra nº 05 (ant. 34), com 175m², Bairro Centro, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 99830, figurando como requerente **DAYANE MAIA DE FARIAS**, brasileira, solteira, CNH nº 05214843539 DETRAN/RR, CPF nº 007.225.771-76 e como requerida **HAYDÉE BRASIL DE MAGALHÃES LIMA.**

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes pela frente, fundos, lado direito e lado esquerdo ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

Edital 182/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente a parte do Domínio útil do lote de terras, aforado do Patrimônio Municipal nº 144, da Quadra nº 05 (ant. 34), com 75,00m², Bairro Centro, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 99830, figurando como requerente **HERMÍNIO OVANDO SOARES**, brasileiro, divorciado, vivendo em união estável com Lindovânia de Castro Souza, RG nº 82.416 SSP/RR, CPF nº 241.602.452-34 e como requerida **HAYDÈE BRASIL DE MAGALHÃES**.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes pela frente, fundos, lado direito e lado esquerdo ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital 186/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº s/nº, da Quadra nº ZR3, com 301,84m², Bairro Jardim Equatorial, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 11621, figurando como requerente **EURIVAL BANDEIRA BARROS**, brasileiro, casado com Rosa Helena da Fonseca Monteiro Barros, portador do RG nº 102859 SESP/RR, CPF nº 486.650.451-04 e como requerida **Companhia de Desenvolvimento de Roraima- CODESAIMA.**
Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 234/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 215, da Quadra nº 75, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144441887000
PROTOCOLO: 252252
DEVEDORA: KATIA CILENE DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 944.419.362-49.
MATRÍCULA: 69793

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 235/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 376, da Quadra nº 610, Loteamento Cidade Santa Cecilia, Município de Cantá-RR (antigo Município de Bonfim-RR), para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441499592
PROTOCOLO: 252254
DEVEDORA: MARIA LUCIMAR RODRIGUES, CPF/MF nº 425.079.441-53.
MATRÍCULA: 16841

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 236/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 34, da Quadra nº 107 (antiga Quadra nº 08), Loteamento Pérola do Rio Branco, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,** no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441796274
PROTOCOLO: 254129
DEVEDOR: ANTONIO LEANDRO DE SOUSA BARROS, CPF/MF nº 820.332.422-34.
MATRÍCULA: 28034

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 237/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 07, da Quadra nº 06, Loteamento Cidade Jardim, Bairro Jóquei Clube, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 10159909804
PROTOCOLO: 253942
DEVEDOR: BRUNO RHENO PINHEIRO E SILVA, CPF/MF nº 007.325.682-00.
MATRÍCULA: 26319

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 238/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 09, da Quadra nº 45, Loteamento Bom Futuro II, Bairro Caranã, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 855550097543
PROTOCOLO: 253944
DEVEDORA: SHARON YULIA DINIZ ALMEIDA, CPF/MF nº 531.229.332-68.
MATRÍCULA: 27066

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 239/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 215, da Quadra nº 84, Bairro Buritis, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 855550059151
PROTOCOLO: 254115
DEVEDORA: SORAHYDA MONTEIRO DE ALENCAR, CPF/MF nº 611.506.572-00.
MATRÍCULA: 44089

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 240/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 572 (parte do lote nº 700), da Quadra nº 218 (antiga parte da quadra nº 23), Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144440994428
PROTOCOLO: 254135
DEVEDOR: ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, CPF/MF nº 612.567.812-15.
MATRÍCULA: 70594

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 21/05/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ADILAN PARINTINS RIBEIRO, de nacionalidade brasileiro, solteiro, natural de Aveiro/PA, domiciliado e residente na Rua Antonio Jose F Bezerra, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, e

NABIA CRISTINA RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, natural de Itaituba/PA, domiciliada e residente na Rua Antonio Jose F Bezerra, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2024. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.